PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 194 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$19.735,70 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento devido ao sr. KAZUOSHI TSURUHAMA, pelos serviços prestados, no corrente exercício e no ano de 1.953, com o transporte de alunos residentes neste município e matriculados no Ginasio Estadual de Osvaldo Cruz, em consequência da diferença verificada entre a importância recebida do Govêrno do Estado por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, a título de auxilio, e, o valôr do serviço contratado com o referido senhor.-

Art. 2º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior, sera coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de dezembro de 1.954.-

Lauro Franco .-
Dr. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires .-
Franklin Ramires.-
Secretário.-